



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 21419009
Em 16/02/2009

Júlio César

PROJETO DE LEI N° 014/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 583.000,00 (quinhentos oitenta e três mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
004	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
	<u>24.131.04052-007 – Atividades da Assessoria de Imprensa</u>	
	0490.3390.39.00.00.03.000 – Outros serv. Terceiros – pessoa jurídica	24.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.365.12022-064 – Manutenção de Centro de Educação Infantil</u>	
	2220.3350.43.00.00.03.000 – Subvenções Sociais	40.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	<u>08.244.08012-127 – Apoio a Entidades de Assistência Social</u>	
	3870.3350.43.00.00.03.000 – Subvenções Sociais	84.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16041-186 – Infra Estrutura, Paviment. e Recup. Vias Urb.</u>	
	4220.3390.39.00.00.03.000 – Outros serv. Terceiros – pessoa jurídica	25.000,00
	4230.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	100.000,00
	<u>15.451.16041-187 – Constr.Reforma e Ampl. de Praças, Jard.e Portal</u>	
	4270.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	180.000,00
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	<u>18.451.18011-223 – Readequação e Ampl. do Cemitério Municipal</u>	
	5040.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações	130.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	583.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do Superávit Financeiro verificado no Balanço do Exercício de 2008, conforme fontes de recursos a seguir:

03.000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	583.000,00
--------	---	------------

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 16/03/09

Julio César



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2009



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI SOLICITANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 583.000,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelênciа solicitação de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 583.000,00 (quinhentos oitenta e três mil reais), cuja justificativa apresentamos a seguir:

1 – Conta 0490.3390.39.00.00.03.000 – Outros serv. Terc. – p. jurídica – R\$ 24.000,00

Esta Suplementação destina-se à contratação de painéis publicitários a serem colocados na Rodovia BR-376, referente a divulgação do Centenário de Carambeí.

2 – Conta 2220.3350.43.00.00.03.000 – Subvenções Sociais – R\$ 40.000,00

Destina-se a suplementar a subvenção concedida mensalmente à Associação de Assistência Social Evangélica de Carambeí, para manutenção da Creche Betel, num valor de R\$ 4.000,00 mensais, a partir do mês de março/2008.

3 – Conta 3870.3350.43.00.00.03.000 – Subvenções Sociais – R\$ 84.000,00

Destinada a suplementar rubrica para Subvencionar o PROVOPAR, conforme valor mensal de R\$ 12.000,00 já aprovado por essa Colenda Casa de Leis, tendo em vista que o valor consignado no orçamento de 2009 foi de R\$ 60.000,00 e o valor total aprovado para repasse à entidade atinge o valor de R\$ 144.000,00 anuais.

4 – Conta 4220.3390.39.00.00.03.000 – Outros serv. Terc. – p. jurídica – R\$ 25.000,00

Valor destinado a complementar dotação existente para contratação de Projetos do Contorno Norte, sem os quais não temos como reivindicar recursos para a obra.

Valor estimado para contratação dos projetos R\$ 50.000,00

Valor existente atualmente na dotação orçamentária R\$ 25.000,00

Necessidade de Suplementação R\$ 25.000,00

5 – Conta 4230.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações – R\$ 100.000,00

Trata-se de suplementação para pagamento da pavimentação da Rua das Camélias, sendo que o valor total previsto para a obra é de R\$ 250.000,00, sendo que R\$ 150.000,00 serão utilizados dos recursos já existentes no orçamento corrente.

6 – Conta 4270.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações – R\$ 180.000,00

Esta suplementação destina-se a contratação das obras complementares da Praça dos Vereadores, conforme segue:

Valor estimado para conclusão da praça R\$ 210.000,00

Valor já existente no orçamento corrente R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Necessidade de Suplementação R\$ 180.000,00

7 – Conta 5040.4490.51.00.00.03.000 – Obras e Instalações – R\$ 130.000,00

Suplementação destinada a execução de obras de ampliação do Cemitério Municipal, conforme demonstramos a seguir:

Valor estimado das obras de ampliação R\$ 150.000,00

Valor já existente no orçamento corrente R\$ 20.000,00

Necessidade de suplementação R\$ 130.000,00

Salientamos que para as suplementações previstas no presente Projeto de Lei, estamos utilizando como recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado no exercício de 2008, como segue:

- Valor do SUPERÁVIT verificado no Balanço R\$ 783.068,13
- Valor que estamos utilizando no presente Projeto de Lei R\$ 583.000,00

Solicitamos portanto de Vossas Excelência aprovação ao presente Projeto de Lei, tendo em vista tratar-se de sobra de recursos financeiros do exercício anterior, e tratar-se de projetos que trarão grande benefício para a comunidade carambeiense.

Carambeí, 16 de fevereiro de 2009

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 014/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

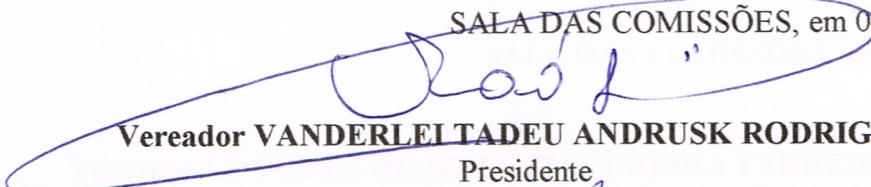
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é destinado a *“1) Contratação de painéis publicitários em divulgação do Centenário de Carambeí; 2) Suplementar a subvenção à Associação de Assistência Social Evangélica de Carambeí para manutenção da creche Betel num valor mensal de R\$4.000,00; 3) Suplementar a rubrica para Subvencionar o PROVOPAR, conforme valor mensal de R\$12.000,00 já aprovado; 4) Complementar dotação existente para contratação de Projetos do Contorno Norte; 5) Suplementar o pagamento da pavimentação da Rua das Camélias; 6) Contratação das obras complementares da Praça dos Vereadores; 7) Execução de obras de ampliação do Cemitério Municipal”*.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 014/2009, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

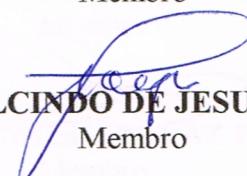
SALA DAS COMISSÕES, em 09 de março de 2009.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro